



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

### ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (23-08-2021).

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota); Comissão Permanente Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, (Presidente: Mauricio Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Secretário: Edson Agostinho) por videoconferência. **Participaram da reunião:** os Vereadores Fernando Sampaio, Ediraldo Ramos, Adimar Cota, Marcelo Macedo, Mauricio Borges, Ricardo Miranda, Edson Agostinho, Ronaldo Bento, Jose Antunes, Jose Sales e a vereadora Sonia Azzi. Registraram Presença: o Dr. Corjesus Quirino, Procurador da Casa e o Edvaldo Andrade, Secretário de Governo. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião e abriu votação para leitura da Ata da última reunião que foi dispensada, e aprovada sem ressalvas. O Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 115/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Altera as Disposições da Lei Municipal nº 3.002, de 1º de setembro de 2015", esclareceu que o parecer da Assessoria Contábil foi favorável. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que o vale alimentação já existe, foi uma Lei de 2015, o IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana) não foi contemplado na época o qual não era um Instituto, o vale alimentação foi criado para os servidores do Município e da Autarquia que era apenas o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), depois que o IPREV virou um Instituto precisa-se contemplar também esse pessoal com o vale alimentação, e por isso ele alterou o art. 1º da Lei de 2002, passando o vale alimentação a ser concedido também para o pessoal do IPREV, pagando em salário na fonte pagadora ou através do cartão alimentação, somente modifica o art. 1º da referida Lei, para poderem incluir os servidores no benefício. Com a palavra, o vereador Edson Agostinho questionou que, tanto a Câmara como o Executivo e as Autarquias, deveriam ser todos receberem o cartão porque o dinheiro ficaria na cidade, e se fosse pago em salário o cara (servidor) poderá gastar fora da cidade. Com a palavra, o Secretário Edvaldo Andrade disse que o servidor poderá comprar e gastar como e onde bem entender. Ato contínuo, o Presidente Fernando disse que caiu para R\$120,00 (cento e vinte) reais que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

pessoa consegue usar, porque o comercio tem mercadoria que não tem 12% de lucro, estariam sofrendo dificuldades porque a taxa de administração do cartão é de 12%, porque tem mercadoria que não ganham 10% e a taxa é 12%. Com a palavra, vereador Ricardo questionou com relação a esse plano se ele contemplaria os concursados. Em resposta, o Presidente Fernando disse que contemplaria todo mundo, e os contratados recebem um valor menor que os concursados, deu como exemplo que se o concursado recebeu 100 o contratado receberia 50, disse que foi feita essa distribuição quando Mariana estava passando uma situação complicada financeiramente, e acima de certo patamar salário a pessoa não receberia. Com a palavra, o vereador Ediraldo disse que se os concursados recebem menos que os contratos, sugeriu ver com Juliano Prefeito Interino se não conseguem equiparar o valor do cartão. Em resposta, o Presidente Fernando disse que não consegue devido a Lei 173 do Presidente Bolsonaro, que é proibido o aumento de despesas, só quando essa Lei acabar que conseguiriam olhar isso com o Juliano. Com palavra, o vereador Ediraldo pediu que fosse visto a questão do cartão, porque teve um pessoal o cobrando devido a taxa. Em resposta, o Presidente Fernando disse que foi R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais, mas quem administra o cartão estaria cobrando do comerciante uma taxa de 12%. Com a palavra, o vereador Mauricio disse que tem visto isso, o beneficiário chega com o cartão e tem comércios que já não querem vender, e pediu que fosse tomado esse cuidado porque foi dado esse benefício para os beneficiários do bolsa família, mas o comercio com o desconto não recebe, esclareceu que já recebeu várias reclamações sobre essa questão. Em resposta, o Presidente Fernando disse que concorda com o vereador Mauricio onde os comerciantes não vão querer receber esse cartão, acredita que essa taxa foi muito alta, e não deveria passar de 5% a 6%, onde 12% foi uma taxa altíssima. Em seguida, o Secretário Edvaldo Andrade disse que essa negociação de taxa seria entre o comerciante com a empresa do cartão, e não poderiam intervir, mas os comerciantes que estavam na lista foram cadastrados antes, porque esses aceitaram antes tanto que fizeram os cadastros, teve uma lista enorme das empresas que aceitariam, e o beneficiário irá gastar os R\$250,00 (duzentos e cinquenta) dele. Com a palavra, o vereador Marcelo disse que o projeto já foi votado e não teria jeito mais, e questionou sobre o que fariam nesse projeto, primeiro que teriam vários comerciantes não querendo realmente receber esse cartão pela taxa de 12% que estão cobrando, sabe-se que a margem alimentícia é muito pequena e isso afetaria com certeza na receita direta dos comerciantes, disse que o que poderia ter sido feito era ao invés de liberar o cartão, poderia liberar o dinheiro, o recurso, e cada um compraria onde gostaria de comprar, e questionou como irão mudar se já foi votado, é o que sempre fala sobre a discussão dos projetos, o projeto chegou



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

para votar em um pacote, ao invés de votar um projeto que irá funcionar que não terá problema para ninguém e agora se deparam com essa situação para os comerciantes e com os beneficiários que estavam recebendo, e não sabe se teria como achar um caminho, se precisaria discutir isso com os comerciantes, questionou se o Município fez uma reunião com eles, e se foi feita, disse que não sabia porque não participou de nenhuma reunião sobre o assunto, e voltou a insistir para que qualquer projeto que chegue a essa Casa fosse discutido, e as dúvidas teriam que ser sanadas, uma outra sugestão que foi levantada foi que poderiam distribuir por bairros e distritos o que ia prestigiar todos os comerciantes. Em resposta, o Presidente Fernando disse que discorda do posicionamento do vereador Marcelo, explicou que houve a votação, e depois a Prefeitura foi solicitar a firma que ia fornecer o cartão, pontuou que a votação foi correta sem nenhum erro, e vale o que a Prefeitura negociou, porque votaram nos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais e depois que votaram a Lei que a Prefeitura foi fazer o chamamento para qual a empresa que iria fornecer o cartão, disse que não foram eles que decidiram isso e não estava na Lei, e qual firma que ia fornecer e qual seria o valor porque a Prefeitura só fez o chamamento depois de votado. Ato continuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pela comissão para ir para pauta, em seguida colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 116 /2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que “Autoriza cessão especial de servidor e dá outras providências”. Com apalavra, o procurador Corjesu esclareceu que esse Projeto de Lei deve ter sido uma solicitação do IPREV, que pediu uma cessão de um funcionário de uma outra autarquia do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana) para compor a Comissão de Comparas do IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana) um profissional diferenciado, que na função de pregoeiro irá compor a equipe de licitação, disse ser um projeto que tem legalidade e é constitucional, dependendo somente da autorização legislativa que irá ceder um funcionário de uma Autarquia para outra, e o Prefeito que entrevistou e apresentou esse Projeto de Lei uma vez que conforme o vereador Fernando Sampaio disse que o IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana) ainda não teve um corpo técnico definido através de Concurso Público, disse ser legal e constitucional sem impactos orçamentários, com pareceu favorável da Assessoria Contábil, e estava apto para que os vereadores possam aprecia-los as 16h00. Ato continuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do Projeto, que teve o parecer favorável e liberado pela comissão para ir para pauta, em seguida colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 117 /2021** (Autor: Vereador Fernando Sampaio) que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Marianense

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

de Corredores - AMC". Com a palavra, o procurador disse que questionou na semana passada que faltava uma documentação junta a secretaria, o atestado de funcionalidade dele foi emitido pelo Presidente da Casa o Ronaldo Bento, e foi juntado a documentação exigida conforme os dispositivos que seguiam, então baseado nessas informações esse Projeto estaria apto, legal e constitucional, declara de utilidade Pública de Associação de Corredores de Mariana, que não afeta o orçamento, então seria somente a legalidade. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pela comissão para ir para pauta, em seguida colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 118 /2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Autoriza o Município a doação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal para a AHSSVM Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana e dá outras providências". Com a palavra, o procurador Corjesu esclareceu que é um projeto que autoriza autorização legislativa para que o Prefeito possa doar uma caminhonete a Associação de Bombeiros Voluntários, já foi discutido na semana passada, lembrou que o vereador Mauricio havia defendido esse projeto, que será de grande valia para a Associação, não teve nenhuma ilegalidade, uma vez que essa Associação por ventura possa deixar de funcionar ou deixar de existir esse bem volta a incorporar ao Patrimônio Público, disse ser legal e constitucional, e a Assessoria Contábil não se manifestou uma vez que não vincula a matéria orçamentaria. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pela comissão para ir para pauta. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às dez horas e treze minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**